

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

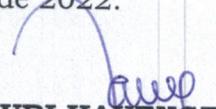
“CONCEDE REAJUSTE A INDENIZAÇÃO DECORRENTE DO USO DE VEÍCULOS PARTICULARES DE EMPREGADOS DO CISSUL/SAMU QUANDO A SERVIÇO DA ENTIDADE.”

O CONSELHO DIRETOR DO CISSUL/SAMU – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas, com a anuência do Conselho Fiscal e com fundamento no art. 16, X, do Estatuto, art. 2º § 1º da Resolução 008/2021, concede reajuste a indenização decorrente do uso de veículos particulares de empregados do CISSUL/SAMU, quando a serviço da entidade:

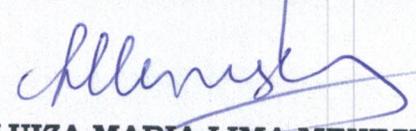
Art. 1º - Ao Empregado autorizado a viajar em veículo próprio, o CISSUL/SAMU reembolsará o custo da quilometragem pelo valor de **R\$ 1,00 (um real) por quilometro percorrido observado as normas estabelecidas pela Resolução 008/2021.**

Art. 2º - Esta Resolução, tendo sido regularmente aprovada por deliberação do Conselho Diretor do CISSUL/SAMU, com a anuência do Conselho Fiscal, conforme ata de reunião realizada em 11 de janeiro de 2022, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varginha/MG, 11 de janeiro de 2022.


DIOGO CURI HAUENGEN

Presidente do Conselho Diretor do CISSUL/SAMU


LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Presidente do Conselho Diretor do CISSUL/SAMU